



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Comissão Técnica do Comitê de Governança Digital

ATA

<b>Comissão Técnica do Comitê de Governança Digital (CTCGD)</b>	Reunião realizada em 05 de setembro de 2023
<b>Evento</b>	<b>I<sup>a</sup> Reunião do Comitê de Governança Digital do Ministério das Cidades - CGD</b>
<b>Convocada por</b>	Coordenação- Geral de Tecnologia da Informação
<b>Facilitador</b>	Arnaldo Lessa Sanches
<b>Registrador</b>	Adrielly Marter Pereira
<b>Local e Hora</b>	A reunião foi realizada por videoconferência, por meio da plataforma MS Teams. Horário da reunião: 16:00 às 16:30h.

REPRESENTANTES	E-mail/Contato
ARNALDO LESSA SANCHES - CGTI/SPOA/SE/MCID	arnaldo.sanches@mdr.gov.br
EMERSON MORERIA DE MORAIS - CGTI/SPOA/SE/MCID	emerson.morais@mdr.gov.br
ANDRÉ MILHOME DE ANDRADE- GAB- SNDUM/MCID	andre.milhome@mdr.gov.br
HELEN ALVES DE MOURA NUNES- CGGI/SNDUM/MCID	helen.moura@mdr.gov.br
PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS E SILVA- CGGI/DCOT/SENSA/MCID	paulo.rsilva@mdr.gov.br
ANDERSON JORGE LOPES BRANDÃO - DPP/SNH/MCID	anderson.brandao@integracao.gov.br
MARCOS DANIEL SOUZA DOS SANTOS - DEREG/SEMOB/MCID	marcos.daniel@mdr.gov.br
PEDRO HENRIQUE LOPES BATISTA- CGOR/DPR/ SNP/MCID	pedro.batista@integracao.gov.br
PEDRO BATELLI DE OLIVEIRA - OUV/MCID	pedro.oliveira@mdr.gov.br
PAULA COELHO DA NOBREGA - CGPM/DEREG/SEMOB/MCID	paula.nobrega@mdr.gov.br
HILDO AUGUSTO DA ROCHA NETO- SE/GM/MCID (AUSENTE)	executiva.cidades@mdr.gov.br

**1. PAUTA DA REUNIÃO**

- Breve explanação sobre o CGD e suas competências.
- Adesão ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTic) do MIDR.
- Demandas pontuais e emergenciais para contratação (licenças, certificados, contratação de empresas)

**2. PRINCIPAIS DISCUSSÕES E ENCAMINHAMENTOS**

**Introdução**

Em 5 de setembro de 2023, reuniram-se virtualmente via aplicar teams, as 16h, representantes do CGD para apreciação e aprovação do uso do PDTI do ano 2023 do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) pelo Ministério das Cidades. Inicialmente foi realizada uma apresentação dos presentes e foi verificado que o quórum de participação (maioria absoluta) estava presente. O Sr. Emerson, Coordenador de infraestrutura do MCID, fez uma breve introdução sobre as principais funções do comitê, que incluem a minimização de riscos, a priorização e distribuição dos recursos orçamentários nas áreas de atuação, a definição de prioridades em formações e na execução de projetos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, bem como a aprovação da padronização e uniformização de conceitos. Ele também informou as pautas a serem discutidas, sendo uma delas uma breve explanação sobre o CGD e suas competências, o uso do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTic) do MIDR e demandas pontuais e emergenciais para contratação, como licenças, certificados e contratação de empresas.

Posteriormente o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, Sr. Arnaldo Sanches, destacou a importância do uso do PDTic do MIDR, visto que o referido Plano atende minimamente ao Ministério das Cidades e tem o conteúdo mais genérico, sintético e abrangente. A adesão agilizará o encaminhamento dos processos de contratação que temos pendentes e que mostram-se extremamente necessários.

Além disso, permitirá que o Ministério da Cidades opere de forma independente de outras áreas, devido aos problemas atuais de TI que afetam vários setores, com demandas de desenvolvimento, licenças do pacote Office e e-mails, problemas que também foram relatados pelos presentes na reunião. Explicou-se ainda que a aprovação do PDTic permitirá a desvinculação nas contratações do MDR e a subsequente estruturação do Ministério da Cidades com contratações de infraestrutura, fábrica de software, Microsoft e inteligência para setores específicos que precisarão de suporte. Ressaltou que as contratações na área de TI precisam, necessariamente, estarem previstas no PDTic do órgão.

Arnaldo mencionou que já consultou a CONJUR sobre a possibilidade de uso do PDTic do referido órgão e foi informado de que era possível, mas que a aprovação dependia exclusivamente do comitê, não do departamento jurídico.

Arnaldo também destacou que o orçamento deste ano é limitado, o que exigirá um planejamento cuidadoso para avançar.

Helen Alves de Moura Nunes, questionou se há um cronograma ou previsão para o início das contratações. Arnaldo esclareceu de que a previsão é iniciar imediatamente após a aprovação do PDTic e, informou que o processo do certificado digital já estava em andamento. Destacou a importância de trazer a infraestrutura existente no MDR para o domínio próprio do Ministério da Cidades.

André Milhome de Andrade, perguntou se farão um novo levantamento de demandas juntos aos setores. Arnaldo informou que no momento não será necessário e que somente quando forem elaborar o novo PDTic é que farão novo levantamento.

Ronaldo, cumprimentou a todos e fez duas observações sobre a infraestrutura, destacando sua complexidade e o uso compartilhado entre o Ministério da Cidades e a Funasa. Ele ressaltou as dificuldades de conexão e a importância de resolver esses problemas. Arnaldo acrescentou que a ideia das contratações é melhorar a situação e permitir maior independência do MCID.

Paula Coelho da Nobrega expressou seu entendimento sobre a importância da aprovação do PDTic e perguntou como a contratação de uma nova fábrica de software afetaria essa aprovação. Arnaldo explicou que uma nova fábrica será contratada, pois a empresa que atende a FUNASA/MDR não tem capacidade para atender às demandas. Ele mencionou a necessidade de redesenhar a estrutura e planejar o lançamento do edital até o final do ano.

Arnaldo então convocou os presentes a manifestarem sua aprovação ou desaprovação do uso do PDTic. Como não houve dissidências, a aprovação foi unânime entre os membros do colegiado. Com isso, a reunião foi encerrada com o compromisso de envio da Ata para leitura e assinatura dos servidores que participaram da reunião e que compõem o Comitê.

80000.001574/2023-39

4527437v1



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Moreira de Moraes, Coordenador(a)**, em 12/09/2023, às 16:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Lessa Sanches, Coordenador(a) Geral de Tecnologia da Informação**, em 12/09/2023, às 16:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Batelli de Oliveira, Ouvidor do Ministério das Cidades**, em 12/09/2023, às 22:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Alves de Moura Nunes, Coordenadora Geral de Gestão Integrada**, em 13/09/2023, às 08:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lopes Batista, Coordenador-Geral de Obras de Mitigação e Prevenção de Risco**, em 13/09/2023, às 15:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Milhome de Andrade, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano**, em 13/09/2023, às 18:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério dos Santos e Silva, Coordenador Geral de Gestão da Informação**, em 14/09/2023, às 16:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Alves de Melo, Assessor Técnico**, em 15/09/2023, às 19:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Coelho da Nóbrega, Coordenadora-Geral de Planejamento da Mobilidade Urbana**, em 18/09/2023, às 14:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jorge Lopes Brandão, Coordenador (a) - Geral**, em 18/09/2023, às 15:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Daniel Souza dos Santos, Diretor do Departamento de Regulação da Mobilidade e Trânsito Urbano**, em 25/09/2023, às 16:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4572142** e o código CRC **CB5ABDFC**.